

Ofício nº 245/2025/PGM

Vilhena/RO, 13 de maio de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7-180/2025, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.700,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

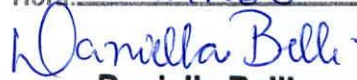
Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei supramencionado, em sessão ordinária do dia 20 de maio de 2025, e o motivo de urgência se dá pela necessidade da adequação orçamentária para pagamento do PASEP, o qual deverá ser pago no dia 25 de cada mês, e por tratar-se da última sessão ordinária do mês de maio.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 14 / 05 / 25
Hora: 11h00


Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 14/05/2025
09:03:47 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.180, DE 13 DE MAIO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente orçamento-programa da Fundação Cultural de Vilhena, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da **Fundação Cultural**, visando atender as despesas com o **pagamento do PASEP** de responsabilidade desta Fundação.

Solicitamos urgência na aprovação deste Projeto de Lei, tendo em vista que o PASEP deverá ser pago no dia 25 de cada mês, e por tratar-se da última sessão ordinária do mês de maio.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 13 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 14/05/2025
09:03:47 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.180, DE 13 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
2.700,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena

Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena

1312200032.142 – Manutenção das Atividades Administrativas

3390.47.00.00	15000000 Obrigações tributárias e Contributivas	R\$	2.700,00
---------------	---	-----	----------

TOTAL.....	R\$	2.700,00
------------	-----	----------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena

Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena

1312200032.142 – Manutenção das Atividades Administrativas

4490.52.00.00	15000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.700,00
---------------	---	-----	----------

TOTAL.....	R\$	2.700,00
------------	-----	----------

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Obrigações tributárias e Contributivas” na Ação “Manutenção das Atividades Administrativas” no Programa “Apoio Administrativo” da Fundação Cultural de Vilhena e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 14/05/2025
09:02:10 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

